

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-141 - FAX: (0482) 62-116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 116/93**

Autoriza a alienação de veículo e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante leilão, o veículo Volkswagen Kombi, ano 1990, placa GO-2223, pelo valor mínimo de CR\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros reais).
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/93.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Dezembro de 1993.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.